



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

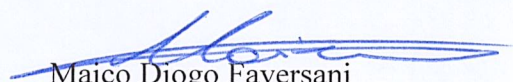
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 17 de março de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
08º	123711	RAFAEL REOLON

Bom Sucesso do Sul, 10 de março de 2026.


Maico Diogo Faversoni
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:35F133A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 17 de março de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
08º	123711	RAFAEL REOLON

Bom Sucesso do Sul, 10 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:C565EC82

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.808, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.773 de 10 de março de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras e Serv. Rodov.		
05.01	Divisão de Serviços Rodoviários		
26.782.0005.1.003	Pav. Asfált e Poliéd em estradas vicinais e ampliação de pontes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	926	6.000.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	50.000,00
TOTAL			6.050.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, e por superávit financeiro de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º incisos I e II, na alínea da receita a seguir especificada:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.36 (144)	Convênio Nº 1832/2025 – SECID – Pavimentação Asfáltica – Linha Bedin	926	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

II – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
5000	Recursos Livres	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:09A233A5

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.809, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.774 de 10 de março de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras e Serv. Rodoviár.		
05.01	Divisão de Serv. Rodoviários		
26.782.0005.1.003	Pav. Asfált e Poliéd em estradas vicinais e ampliação de pontes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	930	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.34 (142)	Convênio No 2052/2025 – SECID – Pav asfáltica estrada 30 voltas – Dozolina F.	930	5.000.000,00